

PREFEITURA DOA ALIMENTOS PRODUZIDOS NO CENTRO AGRÍCOLA DE SAMPAIO



Moradores atendidos pela ESF de Sampaio Corrêa receberam os alimentos

Nesta sexta-feira, 14 de outubro, o Centro Demonstrativo da Produção Agrícola Municipal de Saquarema realizou a doação de diversos alimentos produzidos no local. Realizadas semanalmente, as doações são uma iniciativa da Prefeitura de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Nesta semana, em parceria com a ESF de Sampaio Corrêa, várias famílias em situação de vulnerabilidade social, do bairro da Basiléa foram contempladas com os produtos (alface, banana, couve, beterraba, jiló, pimentão e quiabo).



Todos os alimentos foram cultivados no Centro Demonstrativo da Produção Agrícola

O Centro Demonstrativo da Produção Agrícola foi idealizado pela Secretaria Municipal de Agricultura para reunir amostras de todos os alimentos produzidos no município de Saquarema. Frutas, legumes, verduras, cereais e demais tipos de alimentos são cultivados no espaço da secretaria. Grande parte das sementes e mudas são doadas por agricultores familiares da cidade e plantadas no Centro Demonstrativo da Produção Agrícola.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	10
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	10
Setor de Patrimônio.....	11
Câmara Municipal de Saquarema.....	12



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.415 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema, como meio de combater a evasão escolar, as desigualdades sociais, incentivar a conclusão do ensino médio, fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades, estabelecer meios de minimização da pobreza, e incrementar a geração de emprego e renda para pessoas que sobrevivem com o mínimo de condições financeiras.

DECRETA

Capítulo I – Disposições Iniciais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema.

Capítulo II - Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema

Seção 1 – Bolsa de Manutenção aos Estudantes - Eja e Encceja

Art. 2º O Município de Saquarema, com o objetivo de combater a evasão escolar e incentivar a conclusão do ensino médio, concederá bolsas de manutenção que será de 300 (trezentas) moedas sociais, que corresponde ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos estudantes regular-

mente matriculados no período noturno, no ensino médio das escolas públicas de ensino, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e nos cursos preparatórios para o Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), nos termos e condições estabelecidos no art. 7º da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022.

§ 1º A permanência do estudante como beneficiário do programa estará sujeita às condições dispostas no art.10 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022.

§ 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia disponibilizar mensalmente para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social planilha contendo os dados dos beneficiários.

Seção 2 – Renda Básica da Cidadania

Art. 3º O Subprograma Renda Básica da Cidadania de que trata o art. 14 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, será concedido para famílias e segmentos familiares em estado de vulnerabilidade social e/ou pobreza e o benefício será de 300 (trezentas) moedas sociais, que corresponde ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Seção 3 – Renda Carinho de Mãe

Art. 4º O Subprograma Renda Carinho de Mãe de que trata o art. 15 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022 será concedido a mulheres grávidas, durante a gravidez e até a criança completar 1 (um) ano de idade, que pertençam a uma família com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, que residem no Município de Saquarema, que participem de programas municipais de cuidados da saúde da mulher e da gestação, e o benefício será de 100 (cem) moedas sociais, que corresponde ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) .

Parágrafo único. A beneficiária deverá apresentar Caderneta de Acompanhamento Gestacional.

Seção 4 – Renda Carinho Especial

Art. 5º O Subprograma Renda Carinho Especial o que trata o art. 16 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, será concedido a pais de crianças com deficiência, que pertençam a uma família com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos e que residam no Município de Saquarema, e o benefício será de 100 (cem) moedas sociais, que corresponde ao valor de

R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo único. O responsável deverá apresentar Laudo/Atestado que comprove a deficiência.

Seção 5 – Programa Municipal de Comercialização Solidária

Art. 6º O Programa Municipal de Comercialização Solidária de que trata o art. 17 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022 será responsável pela realização de feiras, festivais, eventos, campanhas, certificação e outras ações no campo do comércio, que divulguem, valorizem e promovam os produtos, serviços, a cultura, a gastronomia, as belezas naturais e as demais iniciativas da Economia Criativa e Solidária do Município de Saquarema.

Seção 6 – Programa Municipal de Educação Solidária

Art. 7º O Programa Municipal de Educação Solidária de que trata o art. 18 da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022 será responsável por cursos, oficinas e treinamentos em geral voltados para capacitação profissional, formação para empreendedorismo, inovação tecnológica, educação financeira e outras formações necessárias para o crescimento da Economia Solidária e criativa do município.

Capítulo III – Das Competências e das Responsabilidades das Secretarias Municipais

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá:

- I – promover e apoiar ações e disponibilizar serviços que viabilizem a gestão intersetorial;
- II – promover o cadastramento dos beneficiários;
- III – coordenar o planejamento, a implantação e a execução das ações relativas ao Programa;
- IV – articular os Programas de Transferência da Renda, com as políticas econômicas, sociais e urbanas do município;
- V – acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Programa;
- VI – homologar a concessão de benefício;
- VII – ordenar a suspensão do pagamento;
- VIII – propiciar articulação com os programas de transferência de renda do Governo Municipal, Estadual e Federal, sempre que se fizer necessário;
- IX - avaliar todos os procedimentos per-



tencentas para execução do Programa e propor medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento.

Art. 9º As demais Secretarias Municipais deverão:

I - promover e apoiar ações que viabilizem a gestão intersetorial;

II - apoiar e estimular o cadastramento dos beneficiários;

III - apoiar ações de integração e inclusão na perspectiva da promoção social dos cidadãos saquaremenses.

Capítulo IV – Das Competências e das Responsabilidades do Agente Operador

Art. 10 O Município de Saquarema terá como agente operador do Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema a instituição responsável para operar a Moeda Social Saquá, na forma da legislação.

§ 1º Caberá à instituição de que trata o caput deste artigo a função de Agente operador e pagador do Programa, obedecendo as exigências legais.

§ 2º Sem prejuízo de outras atividades, a instituição poderá, desde que pactuado, realizar, dentre outros, os seguintes serviços:

I - fornecimento da infraestrutura necessária à organização e à manutenção dos Cartões Magnéticos ou outra tecnologia para o recebimento do benefício;

II - desenvolvimento dos sistemas de processamento de dados;

III - organização e operação da logística de pagamento dos benefícios;

IV - elaboração de relatórios e fornecimento de bases de dados necessários ao acompanhamento, ao controle, à avaliação e à fiscalização da execução do Programa.

§ 3º As despesas decorrentes dos procedimentos necessários ao cumprimento das atribuições de que trata o § 1º serão custeadas à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Programa.

Capítulo V – Do Cadastramento

Art. 11 O cadastramento será realizado de acordo com a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e nos termos estabelecidos pela Lei 2.189 de 28 de

janeiro 2022, observando-se os seguintes critérios:

I- deverá ser apresentado comprovante de residência de no mínimo 5 (cinco) anos no Município;

II- no caso do Subprograma Renda Carinho de Mãe deverá ser apresentada Caderneta de Acompanhamento Gestacional;

III – no caso do Subprograma Renda Carinho Especial deverá ser apresentado Laudo/Atestado de Pessoa com Deficiência;

IV – preenchimento de formulário estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 12 Os dados de identificação das famílias do Cadastro são sigilosos e somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:

I - formulação e gestão de políticas públicas;

II - realização de estudos e pesquisas.

§ 1º São vedadas a cessão e a utilização dos dados com o objetivo de contatar as famílias para qualquer outro fim que não aqueles indicados neste artigo.

§ 2º A utilização dos dados a que se refere o caput será pautada pelo respeito à dignidade do cidadão e à sua privacidade.

Art. 13 O registro de informações inverídicas no Cadastro invalidará o cadastro da família ou de alguma modalidade do programa.

Capítulo VI – Da Atualização do Cadastro

Art. 14 As informações constantes do Cadastro do Programa serão atualizadas e monitoradas a cada 02 (dois) anos, contados a partir da data da última atualização do beneficiário e de acordo com a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para fins de atualização cadastral e prova da manutenção das condições sociais, terá ainda a sua forma disciplinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Em alguns programas as atualizações deverão acontecer em períodos menores, de acordo com os requisitos da Secretaria requisitante.

Art. 15 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social adotará medidas periódicas para a verificação permanente da

consistência das informações cadastrais.

Capítulo VII – Do Pagamento e da Manutenção dos Benefícios

Art. 16 Os benefícios de que trata este Decreto serão pagos, mensalmente, por meio da Moeda Social Saquá, com a identificação do beneficiário através de cartão magnético ou outro meio eletrônico, operada pelo Banco Comunitário Popular do Município de Saquarema, que usará plataforma digital no formato arranjo de pagamento pré-pago não pertencente ao Sistema Brasileiros (SPB), conforme previsto na Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 17 Cadastrado o beneficiário e concedido o benefício, serão providenciados, para efeito de pagamento:

I - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) a notificação da concessão à instituição conveniada operadora do programa;

b) orientação e esclarecimento ao beneficiário de que, após tomar ciência do cadastramento, terá prazo de 60 (sessenta) dias para retirada do cartão junto ao Banco Comunitário Popular que faz a gestão da Moeda Social Saquá, sob pena de bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício.

II - pela instituição conveniada operadora e pagadora:

a) a emissão, se devida, de cartão de pagamento em nome do titular do benefício;

b) a entrega do cartão ao titular do benefício;

c) orientação ao novo beneficiário, sobre o calendário de pagamento.

Art. 18 O cartão eletrônico de pagamento que identifica o beneficiário, é de uso pessoal e intransferível e sua apresentação será obrigatória em todos os atos relativos ao Programa.

Art. 19 O cartão retirado pelo beneficiário, não utilizado por 90 (noventa) dias, após análise da planilha encaminhada pelo Banco, será bloqueado, para que o setor responsável realize as diligências necessárias.

Art. 20 As pessoas atendidas pelo Programa permanecerão com os benefícios liberados mensalmente para pagamento, salvo na ocorrência das seguintes situações: I - descumprimento dos termos da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022 ou deste

Decreto, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício concedido;

II - comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas quando do cadastramento ou atualização cadastral;

III - desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;

IV - alteração cadastral do beneficiário, cuja modificação implique na inadequação ao Programa;

V - não comparecimento do beneficiário para fins de atualização cadastral e prova da manutenção das condições sociais junto ao cadastro único.

Parágrafo único. No caso de normalização do cumprimento dos termos deste Decreto, o pagamento do benefício será automaticamente restabelecido, sem direito a pagamento retroativo.

VI – óbito do titular.

Art. 21 O beneficiário será desligado do Programa, mediante relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quando:

I – houver descumprimento das condicionantes estabelecidas no termo de compromisso e Adesão deste Decreto;

II - não mantiver a residência ou domicílio no Município.

Parágrafo único. Será desligada do Programa, definitivamente, a pessoa que prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito e ou fraudulento para a obtenção de vantagens.

Capítulo VIII – Do Credenciamento para a Rede de Comercialização Solidária

Art. 22 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, diretamente ou por organizações credenciadas ou contratadas, credenciará empreendimentos e/ou empreendedores, para fins de realização das atividades e ações de que trata o art. 17 da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 23 Para se credenciar na Rede de Comercialização Solidária o interessado deverá requerer sua inscrição no Programa e assinar o Termo de Compromisso, cujo modelo será disponibilizado no momento das inscrições, e observar as seguintes práticas comerciais:

I - tratar o beneficiário com urbanidade e respeito;

II - não majorar preços discriminando os beneficiários;

III - preferencialmente oferecer o preço dos seus produtos e/ou serviços com desconto e preços inferiores àqueles oferecidos aos demais consumidores do seu negócio;

IV – manifestar seu interesse em participar das atividades previstas no art. 17 da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

Capítulo IX – Dos Prazos

Art. 24 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social terá até 30 (trinta) dias úteis para analisar o requerimento apresentado pelo beneficiário interessado na inclusão em Programa, a contar do protocolo da solicitação.

Parágrafo único. O prazo das análises poderá ser prorrogado por igual período.

Capítulo X – Disposições Finais

Art. 25 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá solicitar ao beneficiário outros documentos, se necessário.

Art. 26 Demais casos não previstos neste Decreto serão deliberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 27 O Anexo I deste Decreto estabelece a documentação comprobatória de identificação e residência.

Art. 28 O Anexo II deste Decreto estabelece o modelo de Declaração de Residência que será usado no momento da solicitação do benefício.

Art. 29 Nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, a Administração Pública Municipal poderá utilizar o Banco Comunitário Popular para centralização e processamento do pagamento de todos os benefícios sociais, e em especial aos de que trata este Decreto.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.001 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

(Publicado no D.O.S. Edição nº 1.009 em 10 de outubro de 2022).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente

as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Jeronimo Meira Neto, matrícula nº 960784-3, do cargo comissionado de Diretor de Indústria e Comércio, Símbolo CCE-14, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir do dia 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 1.002 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

(Publicado no D.O.S. Edição nº 1.009 em 10 de outubro de 2022).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Jeronimo Meira Neto, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo CCE-12, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 1.107 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Pamella Dias da Fonseca, matrícula nº 961682-1, do cargo comissionado de Diretor Adjunto do Fundo de Assistência, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.108
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-
REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, especialmente
as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Jessica de Matos
Aguiar, matrícula nº 959645-2, do cargo
comissionado de Coordenador Adjunto de
Programa de Assistência Social, Símbolo
CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social, produzindo
seus efeitos com data retroativa a partir
de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.109
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-
REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, especialmente
as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Paula Correa da
Silva Tavares, matrícula nº 917630-4, do
cargo comissionado de Coordenador da
Praça do Bem Estar, Símbolo CCE-5,
vinculada à Secretaria Municipal de De-
senvolvimento Social, produzindo seus
efeitos com data retroativa a partir de 05
de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.110
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-
REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, especialmente
as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Fabiano da Silva Oli-
veira, matrícula nº 204587-2, do cargo
comissionado de Assessor de Cadastra-
mento, Símbolo CCE-2, vinculado à Se-
cretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, produzindo seus efeitos com data
retroativa a partir de 05 de outubro de
2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.111
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-
REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, especialmente
as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Manoela Barreto Fe-
lizardo, matrícula nº 959498-1, do cargo
comissionado de Chefe de Divisão Pro-
jeto Renovando Vidas, Símbolo CCE-3,
vinculada à Secretaria Municipal de De-
senvolvimento Social, produzindo seus
efeitos com data retroativa a partir de 05
de outubro de 2022..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.112
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-
REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, especialmente
as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Gessyca Kalaf Be-
zerra Bittencourt, matrícula nº 914037-
2, do cargo comissionado de Agente de
Apoio Técnico (Programa Acompanhamento
de Atividades Sociais), Símbolo
CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social, produzindo
seus efeitos com data retroativa a partir
de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.113
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-
REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, especialmente
as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Franciane Miranda
Pinheiro, matrícula nº 961727-1, do cargo
comissionado de Assessor de Cadastra-
mento, Símbolo CCE-2, vinculada à Se-
cretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, produzindo seus efeitos com data
retroativa a partir de 05 de outubro de
2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.114
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-
REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, especialmente
as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Hector Peri Henrice,
matrícula nº 95431-1, do cargo comissio-
nado de Coordenador de Oficina, Símbolo
CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social, produzindo
seus efeitos com data retroativa a partir
de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 17 de outubro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.115
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-
REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais, especialmente
as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Marcia Damasceno
Tavares, matrícula nº 960280-1, do cargo
comissionado de Agente do Programa
Bolsa Família, Símbolo CCE-3, vincula-
da à Secretaria Municipal de Desenvol-
vimento Social, produzindo seus efeitos

com data retroativa a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.116
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Monique Ferraz da Costa do Amaral, matrícula nº 9497155-1, do cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa, Símbolo CCE-3, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.117
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Emilia Perdonati Vignoli, matrícula nº 961194-2, do cargo comissionado de Assessor Adjunto de Atenção Social, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.118
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei

Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Marcia Anchieta Novaes, matrícula nº 866300-6, do cargo comissionado de Assessor Adjunto de Atenção Social, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.119
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Luana Queiroz de Britos, matrícula nº 960926-1, do cargo comissionado de Assessor de Cadastramento, Símbolo CCE-2, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.120
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Michele Cristovao Guimaraes Ribeiro, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.121
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Pamella Dias da Fonseca, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.122
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Jessica de Matos Aguiar, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Programa de Assistência Social, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.123
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Paula Correa da Silva Tavares, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Programa

de Assistência Social, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.124

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Fabiano da Silva Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Programa de Assistência Social, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.125

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Manoela Barreto Felizardo, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Processos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.126

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Gessyca Kalaf Bezerra Bittencourt, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Adjunto de Programa de Assistência Social, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.127

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Franciane Miranda Pinheiro, para exercer o cargo comissionado de Diretor Adjunto, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.128

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Hector Peri Henrice, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 1.129

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Marcia Damasceno Tavares, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.130

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Monique Ferraz da Costa do Amaral, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.131

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Emilia Perdonati Vignoli, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procedimentos Admi-

nistrativos, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.132

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Marcia Anchieta Novaes, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.133

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Luana Queiroz de Britos, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.134

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Larissa Vidal Scarpini de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Controle e Fiscalização da Saúde, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.135

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Climo de Azeredo Junior, matrícula nº 9800760-1, do cargo comissionado de Assistente de Almoxarifado, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.136

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Luiz Alberto Rangel Borges, matrícula nº 960950-2, do cargo comissionado de Coordenador de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.137

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Gabriella Nunes Muniz Ferreira, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Epidemiologia, Símbolo CCE-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.138

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Marcia Cristina Pereira de Souza da Costa, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle e Avaliação, Símbolo CCE-10, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.139

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Maria das Graças Rocha Durães, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Controle e



Fiscalização da Saúde, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de outubro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 1.140
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Yuri Machado Ribas, para exercer o cargo comissionado de Diretor Adjunto, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de outubro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 1.141
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor João Gabriel de Paiva Roncetti, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Controle e Fiscalização da Saúde, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de outubro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 1.142
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Climo de Azeredo Junior, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Controle e Fiscalização da Saúde, Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 1.143
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Luiz Alberto Rangel Borges, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Projeto Casa Amiga do Pet, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 11 de outubro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 1.144
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito, as Portarias nº 1.028 e 1.043 de 13 de outubro de 2022, publicadas no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.012 em 14 de outubro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de outubro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ nº 32.147.670/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 6.665/2022 a Licença Ambiental Simplificada (L.A.S.) nº 36/22, para a atividade de “Construções novas e acréscimo de edificações – Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Classe 2A Baixo Impacto – Rua Oito de Setembro/Avenida Ademar Avelino Barreto – Verde Vale – Saquarema /RJ.

Saquarema, 13 de outubro de 2022. Gilmar Rocha de Magalhães. Secretário Municipal de Meio Ambiente.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ nº 32.147.670/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 17.820/2022 a Licença Ambiental Simplificada (L.A.S.) nº 33/22, para a atividade de “Construções novas e acréscimo de edificações – Construção de Creche – Classe 2A Baixo Impacto – Rua Melchíades M. da Silva – Rio da Areia – Saquarema/RJ Saquarema, 06 de outubro de 2022.

Gilmar Rocha de Magalhães. Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
RECEITA E TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA EXAME PRÉ ADMISSIONAL,
AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA
DE DOCUMENTOS - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2015
POR ORDEM JUDICIAL**

O **Secretário de Administração, Receita e Tributação** do Município de Saquarema/RJ CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme descrição abaixo, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, situada na Rua Coronel Madureira - 77 - Centro - Saquarema, no dia 24 de outubro

de 2022, segunda-feira às 14 horas, para realização de exame pré-admissional e avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidas de seu respectivo cargo, conforme especificado no Anexo II do Edital do Concurso Público 001/2015.

Para realização de exame pré-admissional e avaliação médica o candidato deverá estar munido dos seguintes exames:

- Hemograma completo
- VHS
- Glicose
- Uréia
- Creatinina
- Urina (EAS)
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 anos (inclusive) em diante.

Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados conforme edital (original e cópia):

- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das três últimas eleições;
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- Certificado de Conclusão de Escolaridade;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acúmulo de Cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria específica (para o cargo de Motorista de Transporte Escolar);
- Certificado de conclusão de curso específico em transporte escolar (Resolução nº 168/2004 CONTRAN) (para o cargo de Motorista de Transporte Escolar);

Além dos documentos solicitados no edital, pede-se que os candidatos estejam também munidos de:

- Xerox da Carteira de Trabalho (1º folha e verso)
- Duas fotos 3x4
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais,

disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

- Comprovante da situação cadastral do CPF;

Se o candidato possuir cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal, em outro órgão público, deverá apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – *Por Ordem Judicial*

Inscrição	Nome
1235817	MARCOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

SETOR DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Protocolo: 116.717.

Espécie: CANCELAMENTO DE POSSE.

Apresentante: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

Motivo: Prevalhecimento do Memorial Descritivo.

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao **Requerimento nº 007-B/2021-PTM, datado em 08 de Novembro de 2021 do Município de Saquarema**, para cancelamento do registro da posse constante do livro 03-Auxiliar, 26, sob o número de ordem 69, devidamente **prenotado sob o nº 116.717, referente ao lote nº 04, da quadra nº 76**, situado na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo o proprietário é o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**,

na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38, tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando a notificada em local incerto, **FICA INTIMADA POR ESTE EDITAL A SRA. DAISY SCALA DA COSTA**, posseira, a comparecer ao **Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema**, situado na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, **sob pena de cancelamento da referida POSSE, nos termos da Lei**. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saquarema.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Protocolo: 119.471.

Espécie: CANCELAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

Apresentante: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

Motivo: Prevalhecimento do Memorial Descritivo.

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao **Requerimento nº 005-B/2020-PTM, datado em 14 de Setembro de 2020 do Município de Saquarema**, para cancelamento do registro do contrato de concessão de direito real de uso constante do livro 2-C-1 (Antigo 2-C-3), fls. 229, Matrícula nº 22.862, devidamente **prenotado sob o nº 119.471, referente ao lote nº 17, da quadra nº 173**, situado na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo o proprietário é o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38, tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando a notificada em local incerto, **FICA INTIMADA POR ESTE EDITAL A SRA. MARTHA MONTEIRO D'ARAÚJO**, concessionária, a comparecer ao **Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema**, situado na Rua Coronel

Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, **sob pena de cancelamento da referida POSSE, nos termos da Lei.**

Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saquarema.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CMS nº 014/2022.

Processo nº 1614/2022.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e Formato 2004 Móveis e Decorações LTDA.

Objeto: Aquisição de móveis planejados visando a modernização e melhor otimização de espaço nos ambientes dos gabinetes desta Casa Legislativa.

Valor: R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Saquarema, 06 de setembro de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CMS nº 015/2022.

Processo nº 1693/2022.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para comunicação de voz e dados (internet) móvel 4G, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Valor: R\$ 71.724,00 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Saquarema, 06 de setembro de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CMS nº 016/2022.

Processo nº 1902/2022.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e Ar Display Informática LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Valor: R\$ 173.730,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Saquarema, 06 de setembro de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CMS nº 017/2022.

Processo nº 1904/2022.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e Valfredo de Oliveira 76025799415.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Valor: R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Saquarema, 29 de setembro de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1.614/2022.

Modalidade: Convite CMS nº 010/2022

Objeto: Aquisição de móveis planejados visando a modernização e melhor otimização de espaço nos ambientes dos gabinetes desta Casa Legislativa.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa FORMATTO 2004 MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.131.126/0001-81, considerando o valor total proposto no valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Saquarema, 05 de setembro de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1.686/2022.

Modalidade: Convite CMS nº 012/2022

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa SM

MOVEIS DE ITABORAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.091/0001-67, considerando o valor total proposto no valor de R\$ 21.281,10 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos). Saquarema, 28 de setembro de 2022. Adriana Maria da Conceição Pereira. Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1.902/2022.

Modalidade: Convite CMS nº 013/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa AR DISPLAY INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.274.850/0001-41, considerando o valor total proposto no valor de R\$ 173.730,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta reais).

Saquarema, 21 de setembro de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1.904/2022.

Modalidade: Convite CMS nº 014/2022

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação, em favor da empresa VALFREDO DE OLIVEIRA 76025799415, inscrita no CNPJ sob o nº 20.491.036/0001-22, considerando o valor total proposto no valor de R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais).

Saquarema, 28 de setembro de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.





SAQUAREMA SURF FESTIVAL 2022

IN MEMORIAM OF LEO NEVES

**17-23
DE OUTUBRO
PRAIA DE ITAÚNA**



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



WSL